

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA DO CURSO MCAA - MICROSOFT CERTIFIED AZURE ADMINISTRATOR ASSOCIATE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para serviço de instrutoria do curso MCAA - Microsoft Certified Azure Administrator Associate, para funcionários da seção de Infraestrutura e Segurança, do Sesc e do Senac Administração Regional.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de capacitação, para os funcionários da seção de Infraestrutura e Segurança, vem da necessidade de aprendizado quanto ao uso da plataforma *Microsoft Azure*.

A capacitação dos funcionários otimizará a administração dos recursos disponíveis em nuvem da plataforma. Atendendo assim, as premissas e boas práticas de configuração no movimento de migração responsável de recursos e ambientes, utilizando de maneira gradativa e crescente os recursos de computação em nuvem (Cloud Computing).

Através da Gestão Integrada Sesc/Senac espera se encontrar a otimização e modernização inclusive em suas contratações, fazendo com que tenha uma única linguagem no processo de capacitação para os funcionários da área de Infraestrutura e Suporte de Tecnologia da Informação, dessa forma justifica se a contratação de uma empresa especializada no assunto abordado para o treinamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SESC						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CARGA HORÁRIA TOTAL	NOTA FISCAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	<p>CONTRATAÇÃO DO CURSO MCAA - MICROSOFT CERTIFIED AZURE ADMINISTRATOR ASSOCIATE PARA QUE A SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA POSSA UTILIZAR A PLATAFORMA INSTITUCIONAL MICROSOFT AZURE.</p> <p>✓ TURMA FECHADA. CARGA HORÁRIA: 32 H. COM 02 PESSOAS.</p>	01	SVC	32 HORAS	A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ DIVIDIDA EM 60% PARA SENAC E 40% PARA O SESC	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SESC

SENAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	CARGA HORÁRIA TOTAL	NOTA FISCAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DO CURSO MCAA - MICROSOFT CERTIFIED AZURE ADMINISTRATOR ASSOCIATE PARA QUE A SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA POSSA UTILIZAR A PLATAFORMA INSTITUCIONAL MICROSOFT AZURE. ✓ TURMA FECHADA. CARGA HORÁRIA: 32 H. COM 03 PESSOAS.	01	SVÇ	32 HORAS	A EMISSÃO DA NOTA FISCAL SERÁ DIVIDIDA EM 60% PARA SENAC E 40% PARA O SESC	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SENAC

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. As datas e horários para realização do serviço deverão ser agendados entre a contratada e contratante, em até 24 horas, após a assinatura do contrato ou documento equivalente.

6.2. O treinamento deverá proporcionar aos funcionários no mínimo os seguintes itens:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<p>Gerenciar Identidades e Governança do Azure</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar objetos do Azure AD • Proteção de identidade do Azure AD • Gerenciar controle de acesso baseado em função (RBAC) • Gerenciar assinatura e governança • Azure Policy <p>Armazenamento do Azure</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contas de armazenamento • Armazenamento de blob • Segurança de armazenamento • Arquivos e sincronização de arquivos do Azure • Gerenciando o armazenamento <p>Máquinas Virtuais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento de máquina virtual • Criando máquinas virtuais

- Disponibilidade de máquina virtual
- Extensões de máquina virtual

Configurar e Gerenciar Redes Virtuais

- Implementar e gerenciar redes virtuais
- Acesso seguro a redes virtuais
- Dns do Azure
- Grupos de segurança de rede
- Integrar uma rede local com uma rede virtual do Azure

Conectividade entre Sites

- Peering VNet
- Conexões VNet para VNet
- Conexões de Express Route

Monitoramento

- Monitor do Azure
- Alertas do Azure
- Log Analytics
- Observador de Rede

Proteção de Dados

- Replicação de dados
- Backups de arquivos e pastas
- Backups em máquinas virtuais

Gerenciamento de Tráfego de Rede

- Roteamento de Rede
- Balanceador de Carga do Azure
- Gerenciador de tráfego do Azure

Active Directory do Azure

- Diretório ativo do Azure
- Azure AD Connect
- Junção do Azure AD

Computação sem Servidor

- Planos de Azure app service
- Azure app service
- Serviços de contêiner
- Azure Kubernetes Service

6.3. O curso será ministrado em uma turma para 05 (cinco) participantes, (02 Sesc e 03 Senac) funcionários efetivos, com duração de 32 (trinta e duas) horas totais, em formato EAD - Ensino a Distância, online ao vivo.

6.4. Caberá à contratada o fornecimento dos materiais didáticos em PDF (português ou inglês), certificados de participação no curso e materiais de apoio de uso dos participantes e demais itens que julgar necessário para a execução do serviço.

SESC GOIÁS
FL: 02/1
Ass: 6
SPC

6.5. Todas as ferramentas necessárias para a realização do treinamento deverão ser fornecidas pela contratada.

7. FATURAMENTO

7.1 A emissão da nota fiscal deverá ser em duas vias, com o valor total do curso, rateado em 60 % (sessenta por cento) para o Senac e 40% (quarenta por cento) para o Sesc.

7.2 O faturamento deverá ocorrer para 02 (dois) cadastros Nacional de Pessoa Jurídica (Sesc e Senac) conforme abaixo:

7.2.1 SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO

CNPJ: 03.671.444/0001-47. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO. CEP: 74.030-090.

7.2.2 SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ 03.608.475/0001-53. Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Rua 31- A, nº 43, Setor Aeroporto. Goiânia – Goiás. CEP: 74.075-470

8. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

8.1 A empresa vencedora, deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) A contratada deverá apresentar certificação do(s) instrutor(es), referente ao objeto deste Termo de Referência, para desempenho da atividade.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Ministrará o curso de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.2. Comprometer-se a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

10.1.3. Obedecer às normas e rotinas do Sesc e Senac Goiás, em especial às que disserem respeito à integridade dos dados bem como guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza sobre os quais venham tomar conhecimento, respondendo, por força da lei civil e criminalmente por sua indevida e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que venham causar.

10.1.4. Executar os serviços por meio de pessoas idôneas e capacitadas profissionalmente, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções.

10.1.5. Enviar para a contratante cópias das listas de presença ou registros de acesso/participação em até 03 (três) dias úteis após o término do curso, via email.

10.1.6. A contratada deverá emitir o certificado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do curso, podendo ser impresso ou virtual.

10.1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.1.8. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a apresentação das 02 (duas) notas fiscais, emitidas uma em favor do Sesc - Serviço Social do Comércio e outra para Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, devidamente atestadas pelo fiscal.

10.2.2. Caberá ao Sesc e Senac Goiás exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

10.2.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços bem como fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização do objeto contratado.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;



12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc e Senac Goiás, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no subitem 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc e Senac Goiás o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc e Senac Goiás.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012 e do Art. 32, da Resolução Senac nº 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

a) Fiscal: Plínio Marcos Mendes Carneiro
Chefe da Seção de Infraestrutura e Suporte de TI.
Matrícula: 1382 CPF: 001.517.821.80

b) Suplente: Wanderson Silva Santos
Analista de Infraestrutura - TI
Matrícula: 10620 CPF: 032.994.591-20

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Plínio Marcos Mendes Carneiro
Chefe da Seção de Infraestrutura e Suporte de TI.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 21 de julho de 2021.

EM BRANCO